



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 027/2024

**PROCESSO Nº 50500.176670/2024-19
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024**

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP: 70.836-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.

Objeto do Contrato: prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo “Descrição dos Serviços”, para emissão de certificados digitais.

Vigência Atual: 31/10/2024 a 31/10/2027

Fundamentação: Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 027/2024 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 027/2024, a partir de 31 de outubro de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima sexta do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	3,57%
Impacto no valor global	3,5605%

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 31 de outubro de 2025, o valor global do Contrato passará de R\$ 2.784,99 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 2.884,15** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), conforme quadro abaixo:

A partir de 31 de outubro de 2025

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - Serpoid - PF - 3 anos	Certificado emitido	37	R\$ 77,95	R\$ 2.884,15
TOTAL				R\$ 2.884,15

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 32,16 (trinta e dois reais e dezesseis centavos)**, para o período de 31 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2027:

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339040-23;

Nota de Empenho: 2025NE000798 - emitida.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 31 de outubro de 2025**.

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 18/12/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37976757** e o código CRC **BD140452**.